



**LEI Nº 371/95**

(altera parcialmente a Lei Municipal nº 255/93  
e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista,  
Dr. M<sup>º</sup>RIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova  
e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado ao Anexo III da Lei Municipal nº  
255/93 - Empregos Permanentes, o seguinte cargo:

BIOQUÍMICO SAÚDE 02 SUP.ESPEC. 20 19

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei  
nº 255/93 com a alteração ora aprovada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 11 de dezembro de 1995.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes-Secretária